



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
Conselho de Administração

RUA BARÃO DE ITAPETININGA, 18 - Bairro República - São Paulo/SP - CEP
01042-000

Telefone: 33968193

ATA Nº 824. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET. Em 20 de outubro de 2025, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na Rua Barão de Itapetininga, nº 18, 13º andar, Centro, São Paulo/SP, reuniu-se o **Conselho de administração** da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com a participação de seus membros; **LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO (Presidente)**, **ELISABETE FRANÇA (Vice Presidente)**, **CRISTIANO DE ARRUDA BARBIRATO**, **JOAO PREVIZ RODRIGUES**, **LUIS CARLOS MORAES CAETANO**, **RAFAEL AUGUSTO GALVANI FRAGA MOREIRA**, **RICARDO LORENZINI BASTOS**, **THIAGO RUBIO SALVIONI**, contando com a presença de, FELIPE MORRONE - Diretor Administrativo e Financeiro, sabrina ribeiro carvalho - Superintendente de Assuntos Jurídicos, MARCO ANTONIO DOS SANTOS - Superintendente de Tecnologia e Informática, ANA RITA SANTOS SOUZA - Gerente de Recursos Humanos, Paulo Henrique Pozzetti - Gerente da Central de Operações, Adriana Ramos dos Santos - Gerente de Suprimentos, Julio Fernando Condursi Paranhos da Silva - Gerente de Orçamento e Contabilidade, WLADIMIR SANCHES CARUSO - Gerente de Infraestrutura de Tecnologia, DANIEL KOITI SATO - Gerente de Governança Corporativa que secretariou a reunião, JULIO CESAR ANGELO MARTINELLI - Supervisor do Departamento de Conformidade e Integridade Institucional, IZILDA CELESTE BATISTA - Analista de Gestão do Departamento de Planejamento e Controle Administrativo - RH, CARLOS ALBERTO GONCALVES - Analista de Gestão do Departamento de Informática e DENISE CRISTINA GONÇALVES LIMA - Assistente de Administração do Departamento de Conformidade e Integridade Institucional. Antes do início dos trabalhos, os Conselheiros deliberaram sobre a oportunidade e conveniência da gravação da Reunião, para fins de elaboração da Ata e posterior descarte. Após os cumprimentos, iniciaram-se os trabalhos tratando dos seguintes assuntos pautados na **ORDEM DO DIA: 1. Agenda Estratégica do Conselho de Administração.** Definição da Agenda Estratégica do Conselho de Administração. O Gerente de Governança Corporativa, informou aos conselheiros que a definição da Agenda Estratégica do Conselho de Administração encontra-se em processo de elaboração pela Diretoria Colegiada e será apresentado na próxima reunião. **2. EXPEDIENTE Nº: 0119/25. Proponente: SRH. Autorização para realização** de Chamamento Público 02/25 - Auxílio Alimentação e Auxílio Refeição. **OBJETO: Autorizar a realização** de Chamamento Público 02/25, visando a contratação, por meio de credenciamento, de empresas habilitadas para fornecimento e prestação de serviços, de administração e gerenciamento dos benefícios Auxilio Alimentação e Auxílio Refeição, no âmbito do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, na forma de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e tecnologia de comunicação por aproximação. *A Consulta Pública foi realizada com autorização da Diretoria através da RD 099/25 e do CONSAD em ATA 819.* **CUSTO TOTAL ESTIMADO: R\$**
[REDACTED], que corresponderá exclusivamente à previsão de repasses destinados à recarga dos cartões de benefícios dos empregados.

DURAÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses. Conforme Relatório GSP nº 106/2025, de 23 de setembro de 2025, do Expediente nº 0119/25/25. *Após aprovação em RD, o processo deverá ser submetido à aprovação do CONSAD, conforme estabelecido no Estatuto Social Artigo 17, inciso XIV. (Aprovado em Reunião de Diretoria em 01/10/25).* A Gerente de Recursos Humanos, apresentou aos conselheiros o tema em questão nos termos do **Anexo I** 145936274e esclareceu as dúvidas apresentadas. Posto isto, os conselheiros apresentaram a seguinte deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, por maioria dos votos, uma vez que o Conselheiro João Previz Rodrigues, por força do Art. 13 do Decreto Municipal 58.093/2013, é impedido de deliberar, ratifica a aprovação já concedida nas reuniões anteriores para continuidade do processo. **3. EXPEDIENTE Nº:** 0087/23. **PROPONENTE:** SRH. **Reabertura** do Pregão Eletrônico nº 018/23 – Contratação de empresa para serviços especializados de assistência médica. **OBJETO:** Prestação de Serviços Especializados de assistência médica, hospitalar, cirúrgica, ambulatorial e obstétrica à saúde, atendimentos de urgência e emergência, exames complementares e serviços auxiliares e de apoio diagnóstico, conforme plano básico e opcionais aos empregados e diretores e seus dependentes. *A realização de pregão foi autorizada pela Diretoria em RD nº 024/24 de 16/02/2024, com previsão de realização em setembro de 2024, mas foi suspenso “ad cautelam” por determinação do TCM – Tribunal de Contas do Município de São Paulo, tendo todos os apontamentos saneados e recomendações atendidas.* **VALOR ESTIMADO:** R\$

PRAZO: 12 (doze) meses. Conforme Expediente nº 0087/23. Conforme Relatório SRH nº 110/25, de 08 de outubro de 2025, do Expediente nº 0087/23. *(Aprovado em Reunião de Diretoria em 08/10/25).* A Gerente de Recursos Humanos, apresentou aos conselheiros o tema em questão nos termos do **Anexo II 145936611** e esclareceu as dúvidas apresentadas. Posto isto, os conselheiros apresentaram a seguinte deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, por maioria dos votos, uma vez que o Conselheiro João Previz Rodrigues, por força do Art. 13 do Decreto Municipal 58.093/2013, é impedido de deliberar, referenda a decisão da Diretoria Colegiada no sentido de aprovar a Reabertura do Pregão Eletrônico nº 018/23 – Contratação de empresa para serviços especializados de assistência médica, hospitalar, cirúrgica, ambulatorial e obstétrica à saúde, atendimentos de urgência e emergência, exames complementares e serviços auxiliares e de apoio diagnóstico. Não só isto o Conselheiro João Previz Rodrigues, foi contrário à aprovação da Reabertura do Pregão Eletrônico nº 018/23 – Contratação de empresa para serviços especializados de assistência médica. **4 . EXPEDIENTE Nº:** 0288/24. **PROPONENTE:** SRH/GRH. **Proposta** de Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026. **OBJETO:** Aprovação, da minuta do Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 e a proposta de reajuste de 5,32%, em 01/05/2025, sobre o salário e demais cláusulas de natureza econômica do Acordo Coletivo de Trabalho, sendo acordado que: “e- Como reajuste, indica-se o INPC de 5,32%, em face dos termos do artigo 13 da Lei nº 10.192/2001, que incidirá sobre o salário de 30/04/2025, com a dedução de percentuais de aumento que tenham ocorrido de 01/05/2024 a 30/04/2025, na forma do PN 24. As diferenças de 01/05 a 30/09 serão pagas em duas parcelas, sendo a primeira em outubro e a segunda em novembro/2025; f- O reajuste será observado, quanto às cláusulas que foram citadas na ata do dia 17/09/2025, ou seja, o que consta na letra “b”, que passa a fazer parte desta proposta neste ato: “b- A data-base da categoria é 01/05/2025, sendo que na presente RPP está sendo discutido o percentual de aumento e os reflexos deste percentual no tocante aos benefícios vale-alimentação e vale-refeição, adicional por

tempo de serviço, PPR, auxílio-educação, auxílio-educação especial, adicional por ativação de campo, auxílio-fretados, auxílio-transporte, vale cultura e a tabela de coparticipação”. Com relação aos valores retroativos a 01/05/2025 propõe-se que os valores sejam pagos em uma única parcela no mês de outubro/2025, em função de procedimentos operacionais referentes ao processamento da Folha de Pagamento. Após deliberação da Diretoria, a proposta será encaminhada para manifestação do Conselho de Administração. Conforme Relatório SRH nº 026/25, de 03 de outubro de 2025, do Expediente nº 0288/24. **(Aprovado em Reunião de Diretoria em 08/10/25)**. A Gerente de Recursos Humanos, apresentou aos conselheiros o tema em questão nos termos do **Anexo III 145936755**, informou que esse pagamento será feito em parcela única, com retroativo a maio/25. Destacou ainda que a Companhia negou a proposta de pagamento de 18% em caráter de abono salarial. Isto posto, esclareceu as dúvidas apresentadas. . Posto isto, os conselheiros apresentaram a seguinte deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, por maioria dos votos, uma vez que o Conselheiro João Previz Rodrigues, por força do Art. 13 do Decreto Municipal 58.093/2013, é impedido de deliberar, referenda a decisão da Diretoria Colegiada no sentido de aprovar a minuta do Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 e a proposta de reajuste de 5,32%, em 01/05/2025, sobre o salário e demais cláusulas de natureza econômica do Acordo Coletivo de Trabalho. O Presidente deste Conselho aconselha que os pagamentos sejam realizados em parcelas até o final deste ano, em razão das questões financeiras e orçamentárias da Companhia. Ressaltou, ainda, que, neste momento, a Companhia não dispõe de recursos financeiros para realizar esses pagamentos. **5. EXPEDIENTE Nº:** 0086/25. **Proponente:** DS/STI/GIN. **Autorização para Pregão Eletrônico nº** 012/25 - Empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de computadores e notebooks. **OBJETO: Autorizar a** realização do Pregão Eletrônico nº 012/25 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de computadores e notebooks, abrangendo o fornecimento, instalação, substituição, manutenção e suporte técnico dos equipamentos. **VALOR ESTIMADO: R\$**

_____. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses. Conforme Relatório GSP nº 102/2025, de 30 de setembro de 2025, do Expediente nº 0086/25. **(Aprovado em Reunião de Diretoria em 08/10/25)**. **EXPEDIENTE. APRESENTAÇÕES.** O Superintendente de Tecnologia e Informática e o Gerente de Infraestrutura de Tecnologia apresentaram o tema em questão nos termos do **Anexo IV 145936915**, informaram que os equipamentos locados substituirão os atualmente em uso, tanto os locados quanto os próprios, a maioria dos quais possui cerca de 10 anos de utilização. Destacaram que essa já é uma prática de mercado e que traz vantagens por incluir o serviço de assistência técnica e garantir o pleno funcionamento dos computadores durante todo o período de locação. Isto posto, esclareceram as dúvidas apresentadas. Posto isto, os conselheiros apresentaram a seguinte deliberação: O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, conforme atribuições previstas no Estatuto Social da CET, por unanimidade, referenda a decisão da Diretoria Colegiada no sentido de aprovar, de forma condicional, o recebimento e, antes da efetiva abertura do pregão, o envio da justificativa técnica por escrito para a realização do Pregão Eletrônico nº 012/25 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de computadores e notebooks, abrangendo o fornecimento, instalação, substituição, manutenção e suporte técnico dos equipamentos. **1.1. DIRETORIA DE OPERAÇÕES. 1.1.1.** Indicador de lentidão no trânsito; e **1.1.2.** Indicador de tempo de deslocamento para atendimento - TDA / tempo de remoções de interferência na via - TMR. O Gerente da Central de Operações, apresentou nos termos do **Anexo V 145937024** e

esclareceu as dúvidas apresentadas. 1.2. **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DA:** 1.2.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras consolidadas; O Diretor Administrativo e Financeiro e o Gerente de Orçamento e Contabilidade, apresentaram nos termos do **Anexo VI 145937157**, o tema em questão. Informaram que, no início do ano, houve um contingenciamento no orçamento da Companhia, o que resultou em um valor contingenciado e em cotas financeiras que não estão em conformidade com o faturamento atual. Relataram que foi necessário solicitar o descongelamento dessas cotas para o pagamento das despesas. Destacaram que o orçamento atual da Companhia é de R\$ [REDACTED] [REDACTED], sendo que ainda há um congelamento no valor de R\$ [REDACTED] [REDACTED]). Informaram, ainda, que, além desses valores congelados, a Companhia solicitou uma suplementação orçamentária no valor de R\$ [REDACTED] [REDACTED]. Em relação ao convênio com a sinalização, também houve congelamento no valor de R\$ [REDACTED] [REDACTED], parte do valor orçado. Relatou que a Companhia tem ainda de reserva o valor de R\$ [REDACTED] [REDACTED]. Posto isto, esclareceram as dúvidas apresentadas. 2.

ASSUNTOS GERAIS: 2.1. GRAVAÇÃO DAS REUNIÕES PARA FINS DE ATA - REGIMENTO INTERNO ART. 20, §4º- ATUALIZAR “§ 4º Fica facultada a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, videoconferência ou outro meio que possa assegurar sua participação efetiva e a autenticidade do seu voto, desde que seu voto seja gravado em mídia compatível com o meio de comunicação escolhido, o qual deverá ser arquivado na sede da CET.” O Presidente deste Conselho informou que não há necessidade de gravação e solicitou ajuste no Regimento Interno para retirar a obrigatoriedade de gravação. Além disso, ficou facultada a participação dos conselheiros nas reuniões por telefone, videoconferência ou outro meio que assegure a sua participação efetiva e a autenticidade de seu voto.

3. COMUNICADOS: O Gerente de Governança Corporativa, informou aos conselheiros que a agenda das reuniões para o ano de 2026 encontra-se em fase de elaboração e será apresentado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião às 12h00 (doze horas), da qual se lavrou a presente ata. São Paulo, 20 de outubro de 2025.



Elisabete França
Conselheiro(a) de Administração
Em 11/11/2025, às 16:31.



Luis Felipe Vidal Arellano
Secretário Municipal da Fazenda
Em 11/11/2025, às 17:27.



João Previz Rodrigues
Conselheiro(a) de Administração
Em 14/11/2025, às 20:11.



Luis Carlos Moraes Caetano
Conselheiro(a) de Administração
Em 17/11/2025, às 08:45.



Ricardo Lorenzini Bastos
Conselheiro(a) de Administração
Em 17/11/2025, às 11:51.



Thiago Rubio Salvioni
Subsecretário(a)
Em 17/11/2025, às 15:59.



Rafael Augusto Galvani Fraga Moreira

Procurador(a) Chefe

Em 18/11/2025, às 09:50.



Cristiano de Arruda Barbirato

Conselheiro(a) de Administração

Em 18/11/2025, às 11:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145937218** e o código CRC **10FAA825**.

Referência: Processo nº 7410.2025/0000204-2

SEI nº 145937218